



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,  
REALIZADA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO NO  
DIA 04 DE ABRIL DE 2023**

**PRESENCAS**

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

**SECRETARIOU:** A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos,  
Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, foi antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte:

**Ordem do Dia:**

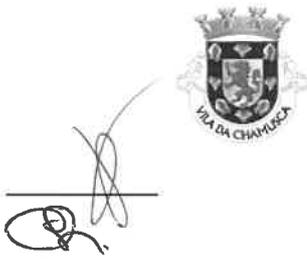
**Documentos para conhecimento**

- 01 — Resumo Diário de Tesouraria do dia 29.03.2023
- 02 - Relação de pagamentos de 16 a 29 de março 2023
- 03 - Posição dos Compromissos de 16 a 29 de março 2023
- 04 – Documentos previsionais – alteração 7



### **Documentos para aprovação**

- 05 - Adesão do município da Chamusca ao Movimento pela Paz**
- 06 - Aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Chamusca, o Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social e a Caritas Diocesana de Santarém para recolha seletiva de roupa usada com vista à sua reutilização e/ ou reciclagem**
- 07 - Publicitação de início de procedimento regulamentar municipal para alteração do Regulamento Municipal de Transportes**
- 08 - Procissão do Senhor da Misericórdia – pedido de isenção de taxas municipais pela Santa Casa da Misericórdia da Chamusca**
- 09 - Acidente ocorrido no dia 25.01.2019 – Avenida Gago Coutinho /Chamusca**
- 10 - Autorização de cessão da posição contratual do direito de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal da Chamusca e aprovação da respetiva minuta de contrato**
- 11 - CPE - 05/2021 Requalificação Urbanística da Chamusca Área Envolvente à Futura Casa das Artes - Área de Intervenção 4 - Substituição da caução prestada com a adjudicação e da retenção para reforço da caução por garantia bancária**
- 12 - CPE – 06/2021 Requalificação Urbana da Chamusca – Área de intervenção 2- Substituição da caução prestada com a adjudicação e da retenção para reforço da caução por garantia bancária**
- 13 - CPE - 02/2022 Beneficiação da E.M. 574 Troço Ulme/Casalinho/Semideiro - Aprovação dos trabalhos complementares n.º 1**
- 14 – Requalificação da Rua 25 de Abril - minuta de contrato interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias da Parreira e Chouto**
- 15 – Prova de perícia Automóvel "SLALOM Clube Portugal"- minuta de protocolo de colaboração administrativa e Financeira**



- 16 - Pedido de apoio para obras de conservação em habitação – 004/2023/RAPSV
- 17 – Atribuição de bolsa de estudo – Despacho do Sr. Presidente - ratificação
- 18 - Intervenção Sr. Presidente
- 19 - Intervenção Srs. Vereadores

## **ABERTURA**

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e cinco minutos, agradecendo a presença de todos deus, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

-Ponto de situação das obras em curso:

Escola Secundária: o Sr. Presidente deu conhecimento que as obras andam a bom ritmo, estando o pavilhão B praticamente concluído.

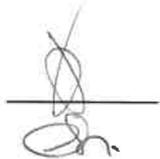
Regeneração urbana: Fase 4: praticamente concluída. Fase 2: obras decorrem a bom ritmo estão praticamente concluídas, augurando que nas próximas duas semanas estejam terminadas.

PARU: Fase 1 e 3: decorrem dentro da normalidade, verificando-se constrangimentos no trânsito, relativos às intervenções.

Semana d'Ascensão: ano atípico, atendendo às obras, verificação das melhores condições para que o evento decorra, havendo algumas alterações.

Requalificação do Troço Estrada do Pereiro: concluída a sinalização da via.

Requalificação do troço da EM 574 Ulme /Semideiro: decorre com normalidade os trabalhos, sendo necessária intervenção em talude junto à segunda saída do casalinho



(trabalhos a mais). Augurando que dentro de um mês esteja a obra concluída.

Ponte da Chamusca: acompanhou com os serviços de Proteção Civil os testes de semaforização em contínuo, referindo que no primeiro dia ocorreram grandes constrangimentos que vários compassos de espera nos dois sentidos, no primeiro dia foi marcada uma zona de não passagem (*yellow box*). O Sr. Presidente informou que não conseguiram fazer leitura correta de tempos de espera e de passagem, pelo que amanhã será testado durante todo o dia. O Sr. Presidente informou que esta não é a solução ótima, tenho a Câmara solicitado que os semáforos só funcionassem quando existisse maior fluxo de tráfego.

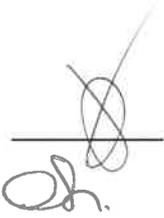
O Sr. vereador Rui Ferreira referiu que no 1.º dia de manhã não houve constrangimentos, verificando sim muito ao final do dia, resultantes da pintura da *yellow box* e de avaria em camião. No 2.º dia os fluxos da tarde no sentido Chamusca / Golegã decorreram muito bem.

O sr. vereador Tiago Pestes solicitou informação sobre a substituição e iluminação da infraestrutura, tendo o Sr. Presidente feito o histórico do processo, nomeadamente referenciado que o município tem projeto de substituição de iluminação por iluminação led, mas atendendo a que a infraestrutura não é do município, não poderá proceder à intervenção (existindo entendimento da EREDES que as obras de arte não entram na iluminação pública), referindo que a IP irá substituir as lâmpadas avarias continuando o município a pagar a eletricidade.

A Sra. vereadora Gisela Matias colocou as seguintes questões:

Enquadramento da notícia relativamente a comunicado do Sr. Ministro João Galamba sobre nova ponte a ser construída em Constância. Lamentando que mais uma vez a questão do IC3 não seja abordada, assim como o nosso concelho não seja referenciado:

O Sr. Presidente referiu que foi com grande indignação que ouviu as declarações do Sr.



## Câmara Municipal de Chamusca

Ministro, tendo já solicitado audiência para análise deste assunto. Aludiu a que com o anterior ministro tentou-se encontrar plataforma de entendimento entre as duas Comissões de Lezíria e Médio Tejo.

A conclusão de autoestrada que ia servir toda esta região, nomeadamente na captação de investimento, captar pessoas e captar empresas. Mais que a ponte que já existe e funciona, não conseguindo assim competir com municípios vizinhos que detém estas infraestruturas. Mais uma vez referiu a importância de insistir na A13/IC3, de forma a resolver os problemas e fixação de pessoas, não se consegue captar investimento sem a conclusão da A13.

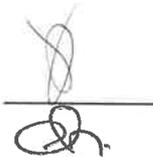
A Sra. Vereadora Gisela Matias tem de concordar com a posição Sr. Presidente, o Sr. Ministro mais uma vez atirou areia para os nossos olhos e concretamente não há, sabendo nós que existe outra necessidade imperativa.

O Sr. vereador Tiago Prestes, referiu que fica tudo na mesma ou pior e cada vez mais a Chamusca continua a ficar isolada, estamos num buraco em que ninguém quer nada connosco. Sabemos os problemas que temos à nossa porta, o que me revolta porque cada vez mais somos penalizados em várias áreas, saúde, acessibilidades e em tudo o resto. Mostrando-se revoltado com esta situação, considerando que cada vez mais estamos mais penalizados, não existe visão estratégica para a nossa zona e que “a tutela não nos dá a mão”, lamentando que haja dinheiro para tanta coisa e nós não temos o que é necessário.

O Sr. Presidente elencou alguns dos investimentos que não avançaram porque o local da sua implantação coincidia com o traçado previsto para o IC3.

Por fim o Sr. Presidente referiu que foi solicitada audiência junto do Sr. Ministro das infraestruturas e que irá todo o Executivo e Sr. Presidente da Assembleia Municipal para que este o tente esclarecer sobre o que é ou não viável.

Centro de Saúde da Chamusca / problemas nas comunicações: informou o Sr.



## Câmara Municipal de Chamusca

Presidente que aguardam que o ACES faça a substituição do equipamento.

Pontão da Parreira / Ponto de situação: foi solicitado revisão do projeto, aguardam-se orçamentos.

Recordou que solicitou informação sobre valores relativos à transferência de competências da Administração Central para local) - irá ser remetido documento.

Questionou sobre a reabilitação da Ladeira da Vala do Inferno / Pinheiro Grande bem como sobre o término das obras do parque infantil e da rotunda: projetista ainda não entregou projeto.

Denuncia de deposição de lamas / Ulme – ponto de situação: referiu que o assunto foi reencaminhado para os serviços de Ambiente, SEPNA e DRAPLVT.

Festas no concelho: solicitou as contas referente ao Festival do Cogumelo e à Festa das Sopas Ribatejanas em Vale de Cavalos.

Cais do Arripiado / ponto de situação das obras: o Sr. Presidente deu conhecimento dos procedimentos em curso, detalhando a intervenção a efetuar com a criação de cais 100% acessível.

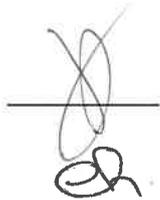
O Sr. Presidente deu conhecimento de intervenção na Rua 1.º de Dezembro, no Arripiado, em que ocorreu uma escavação ilegal, pelo que as custas serão imputadas ao proprietário infrator.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia:**

### **Documentos para conhecimento:**

#### **(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 29.03.2022:**

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 29 de março de 2023, que apresentava como total de disponibilidades: 5.519.695,34€ (cinco milhões, quinhentos e dezanove mil, seiscentos e noventa e noventa e cinco euros, trinta e quatro cêntimos), sendo de



operações orçamentais: 5.320.129,77€ (cinco milhões, trezentos e vinte mil, cento e vinte e nove euros, setenta e sete cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 199.565,57€ (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco euros, cinquenta e sete cêntimos).

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

### **(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:**

Presentes as relações de pagamentos efetuados no período entre 19 a 29 de março de 2023, no valor de 653.550,44€ (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta euros, quarenta e quatro cêntimos). Os Senhores vereadores Tiago Prestes e Gisela Matias solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

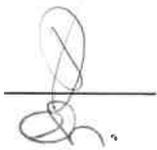
### **(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:**

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 16 a 29 de março de 2023, com o valor total de 150.762,55€ (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos). Os Senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

### **(04) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 7.ª ALTERAÇÃO:**

Elaboradas pela Secção de Contabilidade foi presente a sétima alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 252.481,36€ (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e seis cêntimos) respetivamente,



## Câmara Municipal de Chamusca

documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos, acompanhadas de informação prestada pelo sr. Presidente das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

### Documentos para aprovação

#### **(05) – ADESÃO DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA AO MOVIMENTO MUNICÍPIOS PELA PAZ:**

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que:

O Movimento Municípios pela Paz tem como objetivos primordiais a defesa da Paz, da Cooperação e da Solidariedade, enquanto valores essenciais ao desenvolvimento humano e á liberdade dos povos;

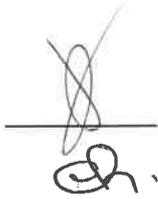
A defesa do espírito e dos princípios da Carta das Nações Unidas e da Constituição da República Portuguesa são a base fundamental para promover a liberdade e a democracia;

A importância da promoção do conhecimento e da defesa da Carta da ONU e dos princípios aí consagrados, junto das novas gerações;

A luta pela Paz se reveste de extrema importância e que, por isso, é necessário que cada vez mais municípios participem ativamente neste Movimento, debruçando-se sobre o que a ameaça e, tendo por base o trabalho realizado, a partilha de boas práticas e a delineação conjunta de estratégias que promovam a Paz nas suas mais diversas dimensões;

Face ao exposto, propõe-se:

1.Submeter a aprovação a Adesão do Município da Chamusca ao Movimento Municípios pela Paz.”.



**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, submeter a aprovação a Adesão do Município da Chamusca ao Movimento Municípios pela Paz.

**(06) – PROJETO “AMIGO DE RECOLHA DE ROUPA USADA” - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DA CHAMUSCA, O PROJETO ESPERANÇA – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E A CARITAS DIOCESANA DE SANTARÉM:**

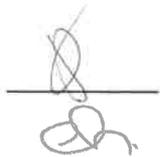
Acompanhada de minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Chamusca, o projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social e a Caritas Diocesana de Santarém, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e do ambiente, competindo-lhes, nomeadamente, a gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos no seu território, bem como, o apoio a atividades de natureza social, em parceria com entidades da administração central e outras instituições e organizações, nos termos do disposto nas alíneas h) e k) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

No plano ambiental e social justifica-se, por parte do Município, a implementação de sistemas de reaproveitamento e reciclagem dos resíduos produzidos na área territorial do Município de Chamusca, com vista à preservação do meio ambiente e recursos naturais;

Na gama de resíduos sólidos e urbanos produzidos, se incluem o vestuário usado que os munícipes deixam de utilizar e que podem ser objeto de reaproveitamento e/ ou reciclagem;



Afigura-se positivo e adequado o estabelecimento de parcerias, na área do ambiente, quando se trate de promover a consciencialização ambiental e, em simultâneo, gerar recursos destinados a apoiar as populações carenciadas;

A Projeto Esperança — Cooperativa de Solidariedade Social e a Caritas Diocesana de Santarém está a desenvolver no distrito de Santarém um projeto denominado Projeto Amigo de recolha de roupa usada, mediante a colocação de contentores nessa área geográfica, nomeadamente em espaço privativo das entidades aderentes e em espaço público, quando autorizado pelas autarquias;

Os objetivos do Projeto Amigo são de carácter social: 1 — angariação de roupa para redistribuição em lojas sociais e outras instituições que o solicitem; 2 — criação de postos de trabalho, preferivelmente orientados para jovens e pessoas com problemas sociais prementes, integrados em cooperativa social.

A Projeto Esperança — Cooperativa de Solidariedade Social e a Caritas Diocesana de Santarém disponibilizam-se para proceder à recolha de roupa usada, com vista à sua reutilização e/ ou reciclagem, mediante a colocação de contentores adequados a tal efeito, na área territorial do Município da Chamusca.

Dependendo dos níveis de qualidade dos bens recolhidos, os mesmos são encaminhados para diversos fins, nomeadamente para suprir necessidades de Instituições de Solidariedade Social e de famílias necessitadas.

A recolha dos bens referidos é da total responsabilidade da Projeto Esperança — Cooperativa de Solidariedade Social e da Caritas Diocesana de Santarém sem qualquer custo para o Município, efetuando-se periodicamente em função da necessidade.

A recolha de bens usados, nomeadamente, de roupa usada, para efeitos de reutilização e/ ou reciclagem, configura uma atividade relevante de interesse municipal.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Autorizar a celebração do Protocolo de Parceria, nos termos e condições referidas no mesmo;

Aprovar a minuta de Protocolo de Parceria, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a celebração do protocolo de parceria, nos termos da minuta que juntam, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**(07) – PUBLICITAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR MUNICIPAL PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

Nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, o ensino básico é universal, obrigatório e gratuito, devendo ser assegurado pelas entidades públicas com competências para o efeito.

A regulamentação conjunta da gratuitidade da escolaridade obrigatória e dos apoios e complementos educativos previstos na referida Lei propunha-se justamente reforçar as condições para que fosse cumprido o objetivo de que todos os cidadãos pudessem completar a escolaridade mínima obrigatória.

No sentido de valorização da escola pública como instrumento da equidade social, foram sendo implementadas diversas medidas de incentivo e manutenção do sucesso escolar, bem como de cariz social, num esforço partilhado pela administração central e pelos municípios que culminou com a redação do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de



março, que estabeleceu o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar.

Dando cumprimento ao disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, é competência das autarquias locais, a oferta do serviço de transporte escolar, designadamente a organização e controlo do seu funcionamento. Nesse sentido, a alteração ao regulamento em vigor visa uniformizar e clarificar procedimentos no âmbito da organização dos processos de candidatura ao transporte escolar aos alunos que frequentem a educação pré-escolar, o ensino básico, secundário (regular ou profissional não financiado), incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, nomeadamente no que diz respeito aos apoios definidos pela legislação em vigor, bem como os apoios concedidos por opção do Município.

Posto isto, torna-se necessário dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Transportes Escolares em vigor no Município, que será substituído pela versão que for aprovada, após os procedimentos legais.

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Dar início ao procedimento de elaboração da alteração do Regulamento Municipal de Transportes Escolares, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, com vista



à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25º do mesmo diploma;

2.Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação. À reunião de Câmara.”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, dar início ao procedimento de elaboração da alteração do Regulamento Municipal de Transportes Escolares, bem como a aprovação do respetivo aviso nos termos da legislação em vigor e promover a sua publicitação nos termos do CPA.

## **(08) – PROCISSÃO DO SENHOR DA MISERICÓRDIA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA:**

Na sequência de pedido da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA registado sob o número 2159 em 06.03.2023, solicitando a isenção de taxas relativa à Procissão do Senhor da Misericórdia, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação do Sr. Presidente:

“Considerando que:

A Santa Casa da Misericórdia da Chamusca apresentou um pedido datado de 13 de março de 2023, a solicitar a isenção do pagamento das taxas para a realização de procissão do senhor da misericórdia;

A Câmara Municipal, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca: “(...) *pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias,*



*desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades interesse público para o Município de Chamusca."*

Nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Isentar, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, conjugado com as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, do pagamento das taxas para a realização da procissão do senhor da misericórdia.

À reunião de Câmara,".

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, isentar a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca do pagamento das taxas para a realização da procissão do senhor da misericórdia, nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, conjugado a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **(09) - ACIDENTE OCORRIDO NO DIA 25.01.2019 – AVENIDA GAGO COUTINHO / CHAMUSCA:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:



“Considerando que:

No dia 25.01.2019, no fim desse dia, ocorreu um acidente de viação na Avenida Gago Coutinho, na união de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, na vila da Chamusca. Foi interveniente nesse acidente, a Sr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Gomes Grazina, com residência na Rua do Laranjeiro, nº 7, na vila da Chamusca.

O acidente em causa teve como consequência danos materiais num muro sito na referida artéria, que foi reparado pela empresa César Alves, no valor de € 657,20 (seiscentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos).

Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, Eng.<sup>o</sup> Rui Ferreira, exarado a 28/10/2020, por ofício nº 2624, datado de 04/12/2020, foi a lesante notificada para proceder ao pagamento voluntário da indemnização ao Município de Chamusca, no prazo de 20 dias úteis, que importa em € 657,20 (seiscentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos).

No mesmo sentido, o ofício nº 4354, datado de 30/11/2022, enviado à lesante para proceder ao pagamento do valor acima referido.

Apesar de ter recebido as notificações acima referidas, conforme se prova pelos respetivos avisos de receção com a aposição da assinatura da lesante, a mesma não procedeu ao pagamento da referida indemnização ao Município da Chamusca.

O artigo 498º do Código Civil refere que *“O direito de indemnização prescreve no prazo de três anos, a contar da data em que o lesado teve conhecimento do direito que lhe compete, embora com desconhecimento da pessoa do responsável e da extensão integral dos danos, sem prejuízo da prescrição ordinária se tiver decorrido o respectivo prazo a contar do facto danoso. Prescreve igualmente no prazo de três anos, a contar do cumprimento, o direito de regresso entre os responsáveis. A prescrição do direito de indemnização não importa prescrição da acção de reivindicação nem da acção de restituição por enriquecimento sem causa, se houver lugar a uma ou a outra”*.



Por outro lado, mesmo que se entendesse que existiriam causas de suspensão da prescrição, nos termos dos artigos 318º a 322º do Código Civil ou de interrupção da prescrição, de acordo com as normas dos artigos 323º a 327º do mesmo diploma, ainda assim o procedimento já se encontraria extinto, por prescrição.

Assim sendo, verifica-se que desde a data dos factos (25.01.2019) até à presente data, decorreu mais quatro anos. O prazo de prescrição do presente processo é de três anos. Posto isto, o direito à indemnização prescreveu, pelo decurso do prazo legal, nos termos supra invocados, arquivando-se os autos.

À reunião de Câmara,”.

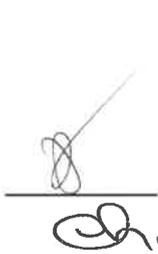
**Deliberação:** A Câmara por unanimidade tomou conhecimento .

**(10) – AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO DIREITO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DA LOJA N.º 4 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DE CONTRATO:**

Acompanhado de minuta de Contrato de Ocupação a Título Precário da Loja n.º4 do Mercado Municipal da Chamusca, foi presente proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

A Câmara Municipal do Município da Chamusca em 24 de fevereiro de 2023, pelas 10.30 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho da Chamusca, levou a efeito a Hasta Pública destinada à arrematação, para a subsequente adjudicação, do “Direito de ocupação a título precário das lojas nºs 4 e 13 do mercado municipal de Chamusca”, sito na vila da Chamusca, nos termos do artigo 8.º do Caderno de Encargos de Hasta Pública, aprovado por deliberação tomada pela Câmara Municipal, tomada na sua reunião realizada em 24 de janeiro de 2023 e publicitado através do Edital nº 09/2023,



datado de 24/01/2023, na Internet, no sítio institucional do Município da Chamusca, em [www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt). e no jornal “Correio do Ribatejo”, no dia 03/02/2023.

Terminada a licitação, foi adjudicado o direito de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal de Chamusca a Matilde Santana Vassalo Silva, com a taxa mensal de € 20,28 (vinte euros e vinte e oito cêntimos).

Em 13/03/2023, o Município da Chamusca e a Sr.ª Matilde Santana Vassalo Silva celebraram o contrato de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal de Chamusca, a que foi atribuído o nº 28/2023.

A 22/03/2023, a Sr.ª Matilde Santana Vassalo Silva solicitou a cessão da sua posição contratual no contrato de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal de Chamusca para a Sr.ª Maria da Conceição Pires Maurício.

Nos termos do artigo 25º do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, “A *autorização de ocupação das lojas e bancas é intransmissível, por ato entre vivos, total ou parcialmente, sem prévia autorização da Câmara Municipal*”.

Nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar a cessão da posição contratual do contrato de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal de Chamusca para a Sr.ª Maria da Conceição Pires Maurício;

b) Aprovar a minuta do contrato acima referido, que se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara.”.



**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a cessão da posição contratual do contrato de ocupação a título precário da loja n.º4 do mercado municipal de Chamusca, nos termos da minuta de contrato, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**(11) – CPE 05/2021 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CHAMUSCA ÁREA ENVOLVENTE À FUTURA CASA DAS ARTES – ÁREA DE INTERVENÇÃO 4 - SUBSTITUIÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA COM A ADJUDICAÇÃO E DA RETENÇÃO PARA REFORÇO DA CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA:**

Acompanhado da informação técnica n.º 6891 datada de 30.03.2023, do Serviço de Contratação Pública, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O artigo 88.º do CCP refere que no caso de contratos que impliquem o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, deve ser exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução destinada a garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração e que não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 500.000,00. O artigo 89.º do CCP prevê que o valor da caução é de 5% do preço contratual.

O artigo 353.º do CCP prevê que, para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, salvo se o contrato fixar percentagem inferior ou dispensar tal dedução. A dedução prevista pode ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à



primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A aprovação da garantia bancária n.º 230-43.010076-1 da CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, CAIXA ECONÓMICA BANCÁRIA, S.A. com data de 28/03/2023, no valor de € 48.550,00, correspondente a 10% do valor da adjudicação da empreitada CPE – 06/2021 Requalificação Urbana da Chamusca – Área de Intervenção 2 prestada pelo empreiteiro DESARFATE-DESATERROS DE FÁTIMA LDA com o objetivo de substituir a caução prestada com a adjudicação e a retenção para o reforço da caução e, conseqüentemente, a liberação do depósito em dinheiro de € 24.275,00 e € 21.391,89 retidos nos 9 autos de medição de trabalhos.

À reunião de Câmara.”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a garantia bancária supra identificada prestada pelo empreiteiro DESARFATE – DESATERROS DE FÁTIMA, LDA. para a empreitada CPE 06/2021 Requalificação Urbana da Chamusca – Área de intervenção 2.

**(12) – CPE 06/2021 REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CHAMUSCA – ÁREA DE INTERVENÇÃO 2 – SUBSTITUIÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA COM A ADJUDICAÇÃO E DA RETENÇÃO PARA REFORÇO DA CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA:**



## Câmara Municipal de Chamusca

Acompanhado da informação técnica n.º 6898 datada de 30.03.2023, do Serviço de Contratação Pública, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O artigo 88.º do CCP refere que no caso de contratos que impliquem o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, deve ser exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução destinada a garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração e que não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 500.000,00. O artigo 89.º do CCP prevê que o valor da caução é de 5% do preço contratual.

O artigo 353.º do CCP prevê que, para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, salvo se o contrato fixar percentagem inferior ou dispensar tal dedução. A dedução prevista pode ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



- A aprovação da garantia bancária n.º 230-43.010076-1 da CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, CAIXA ECONÓMICA BANCÁRIA, S.A. com data de 28/03/2023, no valor de € 48.550,00, correspondente a 10% do valor da adjudicação da empreitada CPE – 06/2021 Requalificação Urbana da Chamusca – Área de Intervenção 2 prestada pelo empreiteiro DESARFATE-DESATERROS DE FÁTIMA LDA com o objetivo de substituir a caução prestada com a adjudicação e a retenção para o reforço da caução e, conseqüentemente, a liberação do depósito em dinheiro de € 24.275,00 e € 21.391,89 retidos nos 9 autos de medição de trabalhos.

À reunião de Câmara.”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a garantia bancária supra identificada prestada pelo empreiteiro DESARFATE – DESATERROS DE FÁTIMA, LDA. para a empreitada CPE 06/2021 Requalificação Urbana da Chamusca – Área de intervenção 2.

**(13) – CPE 02/2022 BENEFICIAÇÃO DA EM 574 TROÇO ULME / CASALINHO / SEMIDEIRO - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1:**

Acompanhado de informação técnica 03/IJ/23 de 23.02.2023, do Serviço de Obras Municipais da DUPOAE, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Pela análise verifica-se de acordo com o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, os presentes trabalhos deverão se enquadrar como trabalhos complementares, de acordo com a alínea 1) do artigo 370.º, sendo a responsabilidade por estes trabalhos atribuída ao Dono de Obra.



Foram aprovados por despacho do Sr. Presidente de 16 de março de 2023 os trabalhos complementares n.º 1 no valor de € 98.669,43, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

**- Aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada CPE -02/2022 Beneficiação da E.M. 574 Troço Ulme/Casalinho/Semideiro conforme disposto no artigo 370.º do CCP.**

À reunião de Câmara.”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º1 desta empreitada no montante de €98.669,43, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

#### **(14) – REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL - MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:**

Acompanhado de minuta de contrato interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias de Parreira e Chouto, foi presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo sr. vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.º:

**“Considerando que:**

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do



Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

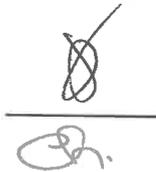
Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências, conforme previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea l), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;

A celebração do presente contrato interadministrativo pressupõe prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea g), 16.º, n.º 1, alínea j), 25.º, n.º 1, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal da Chamusca na União das Freguesias de Parreira e Chouto para, no âmbito da segurança rodoviária e preservação da via pública, realizar a obra de requalificação da Rua 25 de Abril, nas freguesias de Parreira e Chouto.



## Câmara Municipal de Chamusca

A requalificação será efetuada através da execução de valeta de seção triangular em betão moldado, construção de aqueduto, retificação de águas pluviais com aplicação de sumidouro e pavimentação da área de alargamento da via, tendo a intervenção, o valor estimado de **13.601,39€** (treze mil, seiscentos e um euros e trinta e nove cêntimos).

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo “Requalificação da Rua 25 de abril”, com a União de Freguesias da Parreira e Chouto, nos termos e condições referidas no mesmo;

Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo “Requalificação da Rua 25 de abril” cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

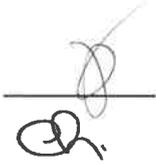
À reunião de Câmara.”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a celebração do contrato Interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias de Parreira e Chouto, nos termos da minuta que juntam, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

### **(15) – PROVA DE PERICIA AUTOMÓVEL – DIA 01.05.2023 / CHAMUSCA:**

Acompanhada de minuta de protocolo a celebrar com SLALOM Clube Portugal, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng<sup>o</sup>.:

“Considerando que:



A Associação Slalom Clube Portugal solicitou o apoio do município na preparação e organização da prova de perícia automóvel, a realizar na Chamusca, no dia 1 de maio de 2023.

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.”* E *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”*.

Com a celebração do presente protocolo o município apoiará a Associação Slalom Clube de Portugal com despesas inerentes à prova de perícia automóvel no valor de 2.750,00€ (dois mil, setecentos e cinquenta euros).

Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Associação Slalom Clube Portugal, nos termos e condições referidas no mesmo;
- b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara.”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a celebração de protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Associação Slalom Clube Portugal, nos termos e condições constantes da minuta que anexa.



**(16) – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM HABITAÇÃO - 004/2023/RAPSV:**

Acompanhado de Informação Social do Serviço de Atendimento Integrado da Chamusca – Atendimento e Acompanhamento Social enquadrando o Processo Familiar Interno n.º 117/2022, relativo a um pedido de apoio económico para realização de obras na cozinha da sua habitação (recuperação em duas paredes que apresentam salitre e revestimento de azulejos brancos em parte da parede), na sua habitação, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação, subscrita pelo Sr. Presidente, propondo a “atribuição de apoio para o pagamento de 80% do orçamento apresentado (984€), para obras de conservação na cozinha conforme alínea d) do n.º1 do artigo 5.º e n.º3 do artigo 7.º do RAPSV, perfazendo o valor de 787,20€ (setecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos)”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, atribuir o apoio no montante de 787,20€ para fazer face às obras de conservação e construções específicas em habitações.

**(17) – ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – DÉSPACHO DO SR. PRESIDENTE / RATIFICAÇÃO:**

Na sequência de anteriores procedimentos foi presente o seguinte Despacho do Sr. Presidente:

“Considerando que:

Por deliberação do órgão executivo de 16 de fevereiro de 2023, foi apreciado e deliberado a atribuição das bolsas de estudo e mérito do Município da Chamusca;

Por lapso dos serviços não foi atribuída bolsa de estudo no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) à candidata Mariana Isabel Varela Henrique, reunindo



a mesma os requisitos exigidos no Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca, em vigor;

Dada a urgência do procedimento, uma vez que a entrega das bolsas já ocorreu, DETERMINO:

- A autorização da despesa no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) através de transferência bancária para o IBAN da candidata, indicado no formulário de candidatura.

O presente despacho será presente a ratificação na próxima reunião de câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente transcrito.

## **(18) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:**

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião:

Dia 24.03: reunião de direção da RESITEJO. Esteve no Festival das Sopas em Vale de Cavalos.

Dia 25.03: Decorreu a cerimónia de entrega de bolsas de estudo aos alunos do concelho da Chamusca.

Dia 29.03: reunião com Sr. Comandante Regional sobre exercício regional FIREX’23, previsto a realizar no próximo dia 27 de abril, prestadas informações sobre os procedimentos previstos a realizar nesta operação.

Decorreu a reunião mensal com os Srs. Presidentes de Juntas de Freguesia do concelho.

Dia 30.03: reunião da assembleia geral RSTJ, que não se realizou por falta de quórum, ficou reagendada para o dia 06.04.2023



Dia 31.03: Reunião do Observatório Nacional dos CIRVER's.

Ontem esteve na reunião mista (técnica e deliberativa) com a comissão Sub Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Lezíria do Tejo, prestando informações sobre os assuntos abordados na reunião.

### **(19) – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**

#### **CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**

Educação: Refeições Escolares: deu conhecimento de relatório das escolas do concelho relativamente à avaliação das refeições escolares, tendo sido atribuída maior numero de avaliação de muito bom e/ou bom, elencando alguns dos procedimentos tomados de forma a melhorar situações anteriormente identificadas, bem como as melhorias feitas com a contribuição da nutricionista, nomeadamente (alteração temperos, substitutos de sal, empratamento, aumento de hortícolas (mais cor no prato) de forma a ser mais apelativos e saborosos. Aludindo a teste efetuado, na escola sede, na passada semana, que contou com *bufet* de saladas em que os alunos faziam a sua própria salada. Atividade que correu muito bem e que será repetida.

#### **RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:**

Deu conhecimento das atividades em que representou o município, nomeadamente:

- Festival das Sopas de Vale de Cavalos;
- entrega de bolsas de estudo;
- reuniões com Juntas de Freguesia do Concelho (dando conhecimento dos assuntos abordados na reunião);
- simulacro DAE (Desfibrilador automático externo) instalado junto ao mercado municipal; reunião de preparação da Semana da Ascensão.

Informou sobre as intervenções em curso no concelho que estão a ser efetuados pelos



---

serviços do município, referindo nomeadamente:

- Chamusca: Reparação de passeios / requalificação; Reparação dos pluviais (ZAE); limpeza e desmatagem.
- Apoio a eventos / montagem, desmontagem de equipamentos.
- Colocação de cinzeiros em vários locais a pedido dos Srs. Presidentes de Juntas de Freguesia do concelho.

## TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,